



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO NO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**

UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA
Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais - SEP
Diretoria de Estudos Avançados em Meio Ambiente - DEAMA

Quity D'Amorim

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO -----	4
2. OBJETIVO -----	5
3. LOCALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA -----	5
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS -----	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO -----	6
6. RELATÓRIOS E PRODUTOS -----	6
6.1 Relatórios e Produtos -----	6
6.2 Forma de Apresentação -----	6
6.3 Discussão da Minuta do Relatório Final -----	6
6.4 Direitos autorais e de propriedade intelectual -----	6
7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -----	7
8. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -----	7
9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE -----	7
10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -----	8
11. HONORÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -----	8
12. COORDENADOR DO CONTRATANTE -----	8
13. ENDEREÇO DO CONTRATANTE -----	8

Quilômetros

SIGLAS E DEFINIÇÕES

Aquisições – Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais);

BID (Banco) – Banco Interamericano de Desenvolvimento;

COLIC – Coordenação de Licitações;

Contratante – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA);

DEAMA – Diretoria de Estudos Avançados em Meio Ambiente;

INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recurso Hídricos;

OE – Organismo Executor;

PA – Plano de Aquisições;

PDA – (Programa) – Programa de Desenvolvimento Ambiental – PDA;

PPA – Plano Plurianual;

RMS – Região Metropolitana de Salvador;

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente;

SEP - Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais

TDR – Termo de Referência;

UEP – Unidade de Execução do Programa.

Handwritten signature:

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) desenharam o Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (PDA Bahia), o qual foi aprovado pela Diretoria do BID no dia 17 de fevereiro de 2010 e assinado no dia 27 de junho de 2012.

O Programa visa melhorar a eficiência, eficácia e efetividade do sistema de gestão ambiental do Estado da Bahia, segundo o estabelecido na Lei Nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, contribuindo para a conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais do estado, em particular dos recursos hídricos. Os objetivos específicos da operação são: (i) fortalecer a capacidade de planejamento e gestão ambiental da SEMA; (ii) melhorar a efetividade da conservação das áreas de proteção ambiental (APA) priorizadas em duas regiões do Estado.

Estes dois objetivos correspondem respectivamente aos dois componentes do Programa:

- **Componente 1 – Fortalecimento da SEMA.** Este componente financiará assistência técnica, estudos, equipamentos e capacitação nas seguintes áreas: (a) Adequação dos Procedimentos e Normatização dos Processos Organizacionais e de Gestão, incluindo programa de capacitação e aprimoramento vinculado aos resultados organizacionais, gestão do conhecimento, estruturação do ambiente virtual de aprendizagem, estruturação do marco legal e de gestão ambiental, e modelagem dos processos finalísticos de controle ambiental; (b) Modernização e Integração do Sistema Estadual de Informações Ambientais; e (c) Desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC).
- **Componente 2 – Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável em APA.** O componente financiará atividades focalizadas nas seguintes áreas: (a) Desenvolvimento e Implantação de Gestão Integral nas áreas de Proteção de Mananciais da RMS, incluindo o desenvolvimento e implantação do monitoramento da qualidade ambiental nas áreas de proteção de mananciais da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre-São Bartolomeu) e do Sistema de cobertura de outorga de água dos reservatórios da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre – São Bartolomeu); (b) Infraestrutura e instrumentação das unidades descentralizadas; (c) Mapeamento da cobertura vegetal, incluindo a execução e validação do mapeamento de cobertura vegetal; e (d) Desenvolvimento e implantação do Plano de Revitalização do Rio Cachoeira (Bacia do Leste).

O Programa PDA busca como resultados finais a redução da degradação ambiental no território das áreas protegidas do Programa; aumentos na eficiência do processo de licenciamento ambiental e no nível de satisfação dos beneficiários com relação aos serviços prestados pelos organismos ambientais do Estado; e a incorporação dos projetos e ações estratégicas de gestão ambiental em áreas protegidas e priorizadas do Programa no Plano Plurianual (PPA) para o período 2016-2019.

Para fazer face às linhas de trabalho da execução do Programa, e em conformidade com o Plano de Aquisição (PA), a SEMA propõe, neste Termo de Referência, a contratação de Consultor Individual para apoio técnico à Diretoria de Estudos Avançados em Meio Ambiente (DEAMA) no desenvolvimento do programa de gestão do conhecimento da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia. Com isso pretende-se desenvolver meios para o fortalecimento institucional da SEMA, nos aspectos relacionados a gestão do conhecimento na Administração Pública.

A Deama foi estruturada a partir da publicação da Lei 12.212, de 04 de maio de 2012, quando da criação, no Artigo 142, da Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais (SEP). A Diretoria tem como sua principal finalidade estruturar as ações de desenvolvimento de pessoas em sintonia com as demandas do Sistema do Meio Ambiente, visando o fortalecimento da capacidade institucional. Suas diretrizes são: Fortalecimento da capacidade institucional; disseminação do conhecimento socioambiental; intercâmbio de saberes; gestão do conhecimento; apoio no desenvolvimento de pessoas.

2. OBJETIVO

Apoiar tecnicamente a DEAMA na coordenação das atividades relativas a formulação de proposta de gestão de conhecimento que são essenciais para que a SEMA execute suas atividades com efetividade, mediante a identificação de competências dos seus servidores.

3. LOCALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As atividades descritas neste TDR abrangem a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA) e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA).

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

As atividades a serem desenvolvidas pelo Consultor incluem:

4.1 Apresentar modelos de Programas de Gestão do Conhecimento aplicados ao setor público, informando as ações adotadas, seu universo e os impactos resultantes, que possam enriquecer os trabalhos a serem executados pela SEMA;

4.2. Apresentar estudo dos modelos identificados no item 4.1 apontando como eles podem servir de referência no contexto do desenvolvimento do Programa de Gestão do Conhecimento da SEMA;

4.3. Elaborar a proposta do programa de gestão do conhecimento da SEMA;

4.4. Elaborar termo de referência para contratação de empresa de consultoria para implantação da gestão do conhecimento na SEMA;

4.5. Além das atividades acima mencionadas, o Consultor Individual deverá participar de reuniões com a Contratante, sempre que demandado, para socializar

Handwritten signature: *Dr. [illegible]*

informações e revisar questões relativas ao desenvolvimento das atividades;

4.6 O Consultor Individual deverá inteirar-se da concepção global da DEAMA, para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação;

4.7 O Consultor Individual atuará de forma integrada e sincronizada com a DEAMA, garantindo ao Contratante a evolução adequada de suas atividades, dentro do objetivo pretendido.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

As atividades desenvolvidas deverão pautar-se na legislação federal e estadual vigente e pertinente.

6. RELATÓRIOS E PRODUTOS

6.1 Relatórios e Produtos

O Consultor contratado deverá elaborar os seguintes produtos e relatórios:

- a) Plano de Trabalho apresentando de forma detalhada as ações a serem implementadas;
- b) Relatório apresentando o resultado das atividades descritas no item 4.1 e 4.2 do TDR;
- c) Proposta do programa de gestão do conhecimento;
- d) Termo de Referência para contratação de empresa de consultoria para implantação da gestão do conhecimento na SEMA;
- e) Relatório Final das atividades desenvolvidas dentro do escopo deste TDR, incorporando as orientações e comentários da SEMA.

6.2 Forma de Apresentação

Os relatórios elaborados pelo Consultor deverão ser apresentados em formato A4, na cor branca. Deverá ser entregue em duas vias impressas e uma via em meio digital.

A Contratante analisará cada produto, sinalizando ou não a necessidade de adequações.

6.3 Discussão da Minuta do Relatório Final

Será realizada uma reunião específica para a discussão da Minuta do Relatório Final. Após a aprovação, o Consultor Individual fará a entrega do Relatório Final correspondente, em impressão definitiva e contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante, quando da análise da respectiva minuta.

6.4 Direitos autorais e de propriedade intelectual

- Os conteúdos dos materiais escritos não poderão ser divulgados a quaisquer terceiros sem a autorização prévia, expressa e por escrito da SEMA;

- Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste Termo de Referência pertencerão à Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA;
- As informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste Termo de Referência poderão ser utilizados e reproduzidos total ou parcial pela SEMA, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei;
- Deverá ser solicitada autorização da SEMA para a publicação e reprodução de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações e materiais resultantes deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O consultor deverá ter:

- a) Formação superior em qualquer área do conhecimento;
- b) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a gestão do conhecimento, ou áreas afins;
- c) Conhecimento em desenvolvimento de metodologias de gestão do conhecimento em instituições públicas ou privadas;
- d) Desejável experiência em desenvolvimento de metodologias de gestão do conhecimento em instituições públicas;

8. PRAZOS DO TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante e de acordo com o cronograma de execução a seguir.

Cronograma	Prazo (dias)				
	30	60	105	150	180
Plano de Trabalho.					
Relatório do resultado das atividades, conforme item 6.1 (b).					
Proposta do programa de gestão do conhecimento, conforme item 6.1 (c);					
Termo de Referência para contratação de empresa de consultoria que dará suporte à implantação da gestão do conhecimento na SEMA, conforme item 6.1 (d).					
Relatório Final das atividades desenvolvidas, conforme item 6.1 (e).					

9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

- a) Documentos e informações inerentes à execução das atividades, disponíveis na SEMA e no INEMA;

Ass: [Assinatura]

b) Instalações, quando em atividade, na sede da SEMA.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O consultor realizará os seus trabalhos na cidade de Salvador – BA, onde está localizada a sede da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e, eventualmente, no seu escritório, no seu local de domicílio.

11. HONORÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os trabalhos da Consultoria serão desenvolvidos por um Consultor Individual, no marco de um contrato por preço global.

Os pagamentos pelos serviços prestados se tornarão efetivos após a validação dos Relatórios de Atividades por parte do Contratante, conforme cronograma seguinte:

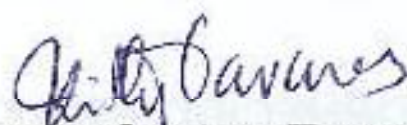
Cronograma de Desembolso	Percentual
Plano de Trabalho.	10%
Relatório do resultado das atividades, conforme item 6.1 (b).	20%
Proposta do programa de gestão do conhecimento, conforme item 6.1 (c);	30%
Termo de Referência para contratação de empresa de consultoria que dará suporte à implantação da gestão do conhecimento na SEMA, conforme item 6.1 (d).	30%
Relatório Final das atividades desenvolvidas, conforme item 6.1 (e).	10%

12. COORDENADOR DO CONTRATANTE

A coordenação técnica e administrativa desta consultoria ficará com a SEMA, particularmente a cargo do servidor Zoltan Romero C. Rodrigues, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos trabalhos por parte do Contratante.

13. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais
Diretoria de Estudos Avançados em Meio Ambiente
Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, Plataforma IV, nº 390. Ala Norte, 4º andar, CAB.
CEP: 41.746-900. Salvador, Bahia.
Tel: (071) 3115-9813 / 6106 / 6955



Kitty de Queiroz Tavares
Diretora de Estudos Avançados em Meio Ambiente